

DESO
UOR: [nº1] CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - **Fim contrato: 11/09/2024**
[JD817202] DIANE SANTOS PINHEIRO
apoio aut. competente pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

DESO

Licitação [nº 1017694]

Opções

Cliente	DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO 		
Coordenador	DIANE SANTOS PINHEIRO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RETENTORES, GAXETAS E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO.		
Edital	077/2023	Processo	16242/2023
Modalidade/tipo	LRE	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada 	Data de publicação	01/09/2023
Início acolhimento de propostas	04/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	18/09/2023-08:15
Abertura das propostas	18/09/2023-08:15	Data e a hora da disputa	18/09/2023-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	RETENTORES		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP 		
Tipo de disputa	Com disputa aberta	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	18/09/2023-08:59:31:925
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Valor mínimo entre lances	5,00% 		
CNPJ	28.905.344/0001-69		
Fornecedor	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA		
Telefone	(79) 999854549		
Nome contato	Jorge Fernando Dias Paiva Júnior		
Arrematado	R\$ 45.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	GAXETAS		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP 		
Tipo de disputa	Com disputa aberta	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	18/09/2023-08:58:34:619
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Valor mínimo entre lances	5,00% 		
CNPJ	48.562.954/0001-14		
Fornecedor	SEALTECH INDUSTRIA DE VEDACAO LTDA		

Telefone	(71) 996485356
Nome contato	LINDEVAL OLIVEIRA BATISTA
Arrematado	R\$ 50.327,98

Lote [n° 3]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	PAPELÃO PARA JUNTAS DE FLANGES		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa aberta	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado ?	Data e o horário	18/09/2023-09:00:19:440
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Valor mínimo entre lances	5,00% !		
CNPJ	17.215.222/0001-24		
Fornecedor	MARCAL SALGADO COMERCIAL LTDA - EPP		
Telefone	(12) 981865887		
Nome contato	LEILA CRISTINA COSTA MARCAL PINTO		
Arrematado	R\$ 67.987,00		

Lote [n° 4]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	CORDÃO ORING NBR E KIT DE ORINGS		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa aberta	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado ?	Data e o horário	18/09/2023-09:01:04:574
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Valor mínimo entre lances	5,00% !		
CNPJ	04.341.779/0001-60		
Fornecedor	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Telefone	(51) 33253605		
Nome contato	GUILHERME DUTRA		
Arrematado	R\$ 2.032,61		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 09:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.341.779/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA



i Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

01/01/2010 - 18/09/2023

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0



Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento
---------	------------	------------	----------------------

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

CPF / CNPJ / Nome / Razão Social:

SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pesquisar



À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – DESO

PROPOSTA COMERCIAL

Sr. Pregoeiro:

Esta tem a finalidade de apresentar-lhe a nossa proposta para fornecimento **de RETENTORES, GAXETAS E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO para a Cia. De Saneamento de Sergipe – DESO**, conforme especificações do edital PE 077/2020 supracitado.

Cumpre-nos confirmar que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Abaixo apresentamos a planilha com os preços unitários e total, fixos e irreeajustáveis.

Informamos ainda que:

1. A validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua apresentação
2. A condição de pagamento será de 30 dias após a entrega dos materiais no local e horários indicados pela Contratante em Edital supra citado, a seguir:
Sede da DESO – Oficina Eletromecânica – Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju, SE
Horário de Entrega: 7:30 hs as 12:30 hs.
3. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, fretes ou qualquer outra taxa ou despesa inerente a entrega ou aplicação do material.
4. O prazo de entrega dos materiais será de até 45 dias da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.
5. Informamos que a empresa SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma EPP e portanto não destaca ICMS ou aproveita este imposto.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ modelo	QTD	UN	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cordão Oring NBR, Diâmetro 1,5 mm	Metalring	100	M	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Cordão Oring NBR, Diâmetro 2 mm	Metalring	100	M	R\$ 3,95	R\$ 395,00
3	Cordão Oring NBR, Diâmetro 2,5 mm	Metalring	100	M	R\$ 4,80	R\$ 480,00
4	Cordão Oring NBR, Diâmetro 3 mm	Metalring	100	M	R\$ 4,90	R\$ 490,00
5	Conjunto Orings Métrico 419 peças com caixa	AGEL	2	KIT	R\$ 83,76	R\$ 167,52
6	Conjunto Orings Polegada 382 peças com caixa	AGEL	2	KIT	R\$ 99,69	R\$ 199,38
TOTAL	R\$ 2.031,90 (Dois mil, trinta e um reais e noventa centavos)					

- Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
AG. 0447
CC 1166-0

GUILHERME
DIEHL
DUTRA DA
SILVA:0114
9927038

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DIEHL
DUTRA DA
SILVA:01149927038
Dados: 2023.09.18
14:49:57 -03'00'

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023

Guilherme Dutra da Silva
Sócio Administrador
RG: 9098378566 SJS/RS



CORDÕES DE BORRACHA NITRILICA / VITON / SILICONE / NEOPRENE / EPDM

	Espessura
CORDÃO	1,50mm
CORDÃO	2,00mm
CORDÃO	2,50mm
CORDÃO	3,00mm
CORDÃO	3,50mm
CORDÃO	4,00mm
CORDÃO	4,50mm
CORDÃO	5,00mm
CORDÃO	5,50mm
CORDÃO	5,70mm
CORDÃO	6,00mm
CORDÃO	6,50mm
CORDÃO	7,00mm
CORDÃO	7,50mm
CORDÃO	8,00mm
CORDÃO	8,50mm
CORDÃO	9,00mm
CORDÃO	9,25mm
CORDÃO	9,50mm
CORDÃO	10,00mm
CORDÃO	10,50mm
CORDÃO	11,00mm
CORDÃO	12,00mm
CORDÃO	12,50mm
CORDÃO	12,70mm

CORDÃO	13,50mm
CORDÃO	14,00mm
CORDÃO	15,00mm
CORDÃO	16,00mm
CORDÃO	17,00mm
CORDÃO	19,00mm
CORDÃO	22,00mm
CORDÃO	25,00mm

METALRING
PRODUTOS PARA VEDAÇÕES



CORDÃO DE BORRACHA ESPONJOSO	
Espessura	
CORDÃO	CORDAO ESPONJOSO 4,00mm
CORDÃO	CORDAO ESPONJOSO 5,00mm
CORDÃO	CORDAO ESPONJOSO 6,00mm
CORDÃO	CORDAO ESPONJOSO 15,00mm
CORDÃO	CORDÃO ESPONJOSO 17,00mm
CORDÃO	CORDÃO ESPONJOSO 19,00mm



X-RING CORDÃO DE BORRACHA NITRILICA / VITON / SILICONE / NEOPRENE / EPDM

Espessura

CORDÃO	X-RING 1,78mm
CORDÃO	X-RING 2,62mm
CORDÃO	X-RING 3,53mm
CORDÃO	X-RING 5,00mm
CORDÃO	X-RING 6X6mm
CORDÃO	X-RING 7,00mm

Verificar disponibilidade em estoque

Assim como compostos, com um de nossos atendentes.

Kit O-Rings Standard NBR 70 N° GR-68 | 30 Medidas | 382 Pçs.



GR-68
NBR 70 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	2006	2,90	1,78	20
02	2007	3,68	1,78	20
03	2008	4,47	1,78	20
04	2009	5,28	1,78	20
05	2010	6,07	1,78	20
06	2011	7,65	1,78	20
07	2012	9,25	1,78	20
08	2110	9,19	2,62	13
09	2111	10,77	2,62	13
10	2112	12,37	2,62	13
11	2113	13,94	2,62	13
12	2114	15,54	2,62	13
13	2115	17,12	2,62	13
14	2116	18,72	2,62	13
15	2210	18,64	3,53	10

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	2211	20,22	3,53	10
17	2212	21,82	3,53	10
18	2213	23,39	3,53	10
19	2214	24,99	3,53	10
20	2215	26,57	3,53	10
21	2216	28,17	3,53	10
22	2217	29,74	3,53	10
23	2218	31,34	3,53	10
24	2219	32,92	3,53	10
25	2220	34,52	3,53	10
26	2221	36,09	3,53	10
27	2222	37,69	3,53	10
28	2325	37,47	5,33	07
29	2326	40,64	5,33	07
30	2327	43,82	5,33	07

Kit O-Rings Milimétrico NBR 70 N° GR-69 | 30 Medidas | 428 Pçs.



GR-69
NBR 70 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	7678	3,00	1,50	24
02	7527	4,00	1,50	24
03	7239	5,00	1,50	23
04	7176	6,00	2,00	17
05	7536	7,00	2,00	17
06	7388	8,00	2,00	17
07	7208	9,00	2,00	17
08	7236	10,00	2,00	17
09	7303	11,00	2,50	14
10	7229	12,50	2,50	14
11	7357	14,00	2,50	14
12	7274	15,00	2,50	14
13	7405	17,00	2,50	14
14	7437	19,00	3,00	11
15	7453	20,00	3,00	11

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	7634	21,00	3,00	12
17	7358	22,00	3,00	12
18	7359	24,00	3,00	12
19	7198	26,00	3,00	12
20	7323	27,00	3,00	12
21	7011	28,50	3,00	12
22	7325	30,00	3,00	12
23	7326	32,00	3,00	12
24	7304	34,40	3,00	12
25	7288	35,00	3,00	12
26	7361	36,00	3,00	12
27	7577	38,00	3,00	12
28	7417	42,00	3,00	12
29	7596	45,00	3,00	12
30	7009	48,50	3,00	12

Kit O-Rings Milimétrico Viton® 75

N° GR-70 | 30 Medidas | 428 Pçs.



GR-70
Viton® 75 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	M-7678	3,00	1,50	24
02	M-7527	4,00	1,50	24
03	M-7239	5,00	1,50	23
04	M-7176	6,00	2,00	17
05	M-7536	7,00	2,00	17
06	M-7388	8,00	2,00	17
07	M-7208	9,00	2,00	17
08	M-7236	10,00	2,00	17
09	M-7303	11,00	2,50	14
10	M-7229	12,50	2,50	14
11	M-7357	14,00	2,50	14
12	M-7274	15,00	2,50	14
13	M-7405	17,00	2,50	14
14	M-7437	19,00	3,00	11
15	M-7453	20,00	3,00	11

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	M-7634	21,00	3,00	12
17	M-7358	22,00	3,00	12
18	M-7359	24,00	3,00	12
19	M-7198	26,00	3,00	12
20	M-7323	27,00	3,00	12
21	M-7011	28,50	3,00	12
22	M-7325	30,00	3,00	12
23	M-7326	32,00	3,00	12
24	M-7304	34,40	3,00	12
25	M-7288	35,00	3,00	12
26	M-7361	36,00	3,00	12
27	M-7577	38,00	3,00	12
28	M-7417	42,00	3,00	12
29	M-7596	45,00	3,00	12
30	M-7009	48,50	3,00	12

Kit O-Rings Standard NBR 90

N° GR-71 | 30 Medidas | 382 Pçs.



GR-71
NBR 90 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	9-2006	2,90	1,78	20
02	9-2007	3,68	1,78	20
03	9-2008	4,47	1,78	20
04	9-2009	5,28	1,78	20
05	9-2010	6,07	1,78	20
06	9-2011	7,65	1,78	20
07	9-2012	9,25	1,78	20
08	9-2110	9,19	2,62	13
09	9-2111	10,77	2,62	13
10	9-2112	12,37	2,62	13
11	9-2113	13,94	2,62	13
12	9-2114	15,54	2,62	13
13	9-2115	17,12	2,62	13
14	9-2116	18,72	2,62	13
15	9-2210	18,64	3,53	10

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	9-2211	20,22	3,53	10
17	9-2212	21,82	3,53	10
18	9-2213	23,39	3,53	10
19	9-2214	24,99	3,53	10
20	9-2215	26,57	3,53	10
21	9-2216	28,17	3,53	10
22	9-2217	29,74	3,53	10
23	9-2218	31,34	3,53	10
24	9-2219	32,92	3,53	10
25	9-2220	34,52	3,53	10
26	9-2221	36,09	3,53	10
27	9-2222	37,69	3,53	10
28	9-2325	37,47	5,33	07
29	9-2326	40,64	5,33	07
30	9-2327	43,82	5,33	07

Kit O-Rings Milimétrico NBR 90

N° GR-72 | 30 Medidas | 428 Pçs.



GR-72
NBR 90 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br



N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	9-7678	3,00	1,50	24
02	9-7527	4,00	1,50	24
03	9-7239	5,00	1,50	23
04	9-7176	6,00	2,00	17
05	9-7536	7,00	2,00	17
06	9-7388	8,00	2,00	17
07	9-7208	9,00	2,00	17
08	9-7236	10,00	2,00	17
09	9-7303	11,20	2,50	14
10	9-7229	12,50	2,50	14
11	9-7357	14,00	2,50	14
12	9-7274	15,00	2,50	14
13	9-7405	17,00	2,50	14
14	9-7437	19,00	3,00	11
15	9-7453	20,00	3,00	11

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	9-7634	21,00	3,00	12
17	9-7358	22,00	3,00	12
18	9-7359	24,00	3,00	12
19	9-7198	26,00	3,00	12
20	9-7323	27,00	3,00	12
21	9-7011	28,50	3,00	12
22	9-7325	30,00	3,00	12
23	9-7326	32,00	3,00	12
24	9-7304	34,40	3,00	12
25	9-7288	35,00	3,00	12
26	9-7361	36,00	3,00	12
27	9-7577	38,00	3,00	12
28	9-7417	42,00	3,00	12
29	9-7596	45,00	3,00	12
30	9-7009	48,50	3,00	12

Kit O-Rings Standard Silicone 70

N° GR-89 | 30 Medidas | 382 Pçs.



GR-89
Silicone 70 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	S-2006	2,90	1,78	20
02	S-2007	3,68	1,78	20
03	S-2008	4,47	1,78	20
04	S-2009	5,28	1,78	20
05	S-2010	6,07	1,78	20
06	S-2011	7,65	1,78	20
07	S-2012	9,25	1,78	20
08	S-2110	9,19	2,62	13
09	S-2111	10,77	2,62	13
10	S-2112	12,37	2,62	13
11	S-2113	13,94	2,62	13
12	S-2114	15,54	2,62	13
13	S-2115	17,12	2,62	13
14	S-2116	18,72	2,62	13
15	S-2210	18,64	3,53	10

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	S-2211	20,22	3,53	10
17	S-2212	21,82	3,53	10
18	S-2213	23,39	3,53	10
19	S-2214	24,99	3,53	10
20	S-2215	26,57	3,53	10
21	S-2216	28,17	3,53	10
22	S-2217	29,74	3,53	10
23	S-2218	31,34	3,53	10
24	S-2219	32,92	3,53	10
25	S-2220	34,52	3,53	10
26	S-2221	36,09	3,53	10
27	S-2222	37,69	3,53	10
28	S-2325	37,47	5,33	07
29	S-2326	40,64	5,33	07
30	S-2327	43,82	5,33	07

Kit O-Rings Polegadas Viton® marrom 75
N° GR-90 | 30 Medidas | 382 Pçs.



GR-90
Viton® marrom
75 Shore A

tel.: 55 11 4133.2000
vendas@agel.com.br
agel.com.br

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
01	M-2006	2,90	1,78	20
02	M-2007	3,68	1,78	20
03	M-2008	4,47	1,78	20
04	M-2009	5,28	1,78	20
05	M-2010	6,07	1,78	20
06	M-2011	7,65	1,78	20
07	M-2012	9,25	1,78	20
08	M-2110	9,19	2,62	13
09	M-2111	10,77	2,62	13
10	M-2112	12,37	2,62	13
11	M-2113	13,94	2,62	13
12	M-2114	15,54	2,62	13
13	M-2115	17,12	2,62	13
14	M-2116	18,72	2,62	13
15	M-2210	18,64	3,53	10

N°	Cód.	Int.	W	Quant.
16	M-2211	20,22	3,53	10
17	M-2212	21,82	3,53	10
18	M-2213	23,39	3,53	10
19	M-2214	24,99	3,53	10
20	M-2215	26,57	3,53	10
21	M-2216	28,17	3,53	10
22	M-2217	29,74	3,53	10
23	M-2218	31,34	3,53	10
24	M-2219	32,92	3,53	10
25	M-2220	34,52	3,53	10
26	M-2221	36,09	3,53	10
27	M-2222	37,69	3,53	10
28	M-2325	37,47	5,33	07
29	M-2326	40,64	5,33	07
30	M-2327	43,82	5,33	07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.341.779/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANEX	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCA	NÚMERO 1329	COMPLEMENTO CONJUNTO 202
--------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 90.230-220	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3022-6664
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.341.779/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCA	NÚMERO 1329	COMPLEMENTO CONJUNTO 202
--------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 90.230-220	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3022-6664
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **16:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

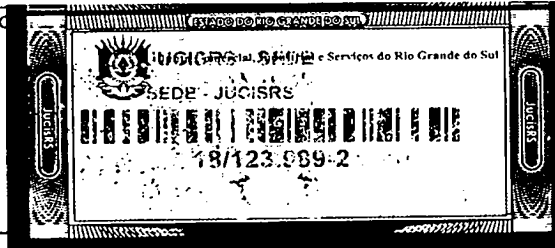


[Imprimir](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204624954

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800054086

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: PAULO DUTRA DA SILVA
Telefone de Contato: (51) 3361-3080
Assinatura:

12 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO **14/03/18**

AMANDA

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23/03/18
Data

Joicard
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4642983 em 23/03/2018 da Empresa SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43204624954 e protocolo 181239892 - 13/03/2018. Autenticação: C9DE496079647A41CB2AB25E83790D9E82519E1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/123.989-2 e o código de segurança J0Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ – 04.341.779/0001-60****NIRE – 43204624954**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

PAULO DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1955, natural de Santiago/RS, engenheiro civil CREA/RS Nº RS43778, portador da cédula de identidade nº 1006416695 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 256.591.200-59, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Azevedo nº 35, Bairro Jardim Itu-Sabará, CEP 91210-220, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

GUILHERME DIEHL DUTRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1985, natural de Palmeira das Missões/RS, engenheiro civil CREA/RS Nº RS202361, portador da cédula de identidade nº 9098378566 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.499.270-38, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Azevedo nº 35, Bairro Jardim Itu-Sabará, CEP 91210-220, Porto Alegre, Rio Grande do Sul,

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede social na Av. França nº 1329 conjunto 202, Bairro Navegantes, CEP 90230-220, Porto Alegre, RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204624954 em 20/03/2001 e alteração nº 01 com consolidação e adequação ao Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) sob nº 2225225 em 19/02/2003, alteração nº 02 sob nº 2438190 em 09/06/2004, alteração nº 03 sob nº 2601331 em 08/07/2005, alteração nº 4 sob nº 2845182 em 28/06/2007 e alteração nº 5 sob o nº 3714015 em 05/11/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.779/0001-60, resolvem, assim, alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Neste ato e por este instrumento, estão sendo admitidos como novos sócios na presente sociedade, as pessoas qualificadas a seguir:

MARIA TEREZA DIEHL DUTRA DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1959, natural de Porto Alegre/RS, Nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 5009289041 expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob o nº 295.517.900-06, residente e domiciliada na Rua Aluizio de Azevedo nº 35, Bairro Jardim Itu-Sabará, CEP 91210-220, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

BRUNNA DIEHL DUTRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/04/1991, natural de São Paulo/SP, Psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 1102333497 expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob o nº 029.325.750-74, residente e domiciliada na Rua Aluizio de Azevedo nº 35, Bairro Jardim Itu-Sabará, CEP 91210-220, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

SEGUNDA: O sócio Paulo Dutra da Silva, acima qualificado vende parte de suas quotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) equivalente a 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, para os novos sócios admitidos e qualificados na cláusula primeira, sendo 50% para cada um, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade.

TERCEIRA: O capital social permanece inalterado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios e após a nova composição societária, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
Paulo Dutra da Silva	12.750	85,00	12.750,00
Guilherme Diehl Dutra da Silva	750	5,00	750,00
Maria Tereza Diehl Dutra da Silva	750	5,00	750,00
Brunna Diehl Dutra da Silva	750	5,00	750,00
Total	15.000	100,00	15.000,00

X 

X 

X 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4642983 em 23/03/2018 da Empresa SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43204624954 e protocolo 181239892 - 13/03/2018. Autenticação: C9DE496079647A41CB2AB25E83790D9E82519E1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/123.989-2 e o código de segurança JOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

QUARTA: Os sócios decidem aumentar o capital social, passando dos atuais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da conta lucros acumulados do balanço patrimonial, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
Paulo Dutra da Silva	42.500	85,00	42.500,00
Guilherme Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Maria Tereza Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Brunna Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Total	50.000	100,00	50.000,00

QUINTA - A Administração da sociedade será exercida em comum acordo entre os sócios.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente.

§ 2º Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem em conjunto perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

SÉTIMA: O objeto social da presente sociedade é o comércio, importação, exportação e prestação de serviço de: Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (conexões, correias para uso industrial, equipamentos pneumáticos, gaxetas e juntas para máquinas industriais, produtos hidráulicos e vedações industriais, retentores, anéis "o-ring" rolamentos para máquinas industriais, rotores para bombas).

Pneumáticos e câmeras-de-ar.

Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo e industrial.

Filtros em geral para equipamentos industriais e de terraplenagem, ambientais e líquidos.

Roletes para correias transformadoras.

Material de perfuração: Bits, punhos, hastes, brocas e luvas.

Cabo de aço e acessórios para diversas aplicações.

Correntes em geral.

Manilhas, esticadores e ganchos.

Extintores de incêndio, abrigo para extintores, hidrantes, mangueiras, acessórios para combate a incêndio.

Acoplamentos flexíveis e acessórios.

Moto bombas, bombas submersas, à vácuo, autoescorvante, centrifuga, Hidráulicas,

Cintas de elevação de cargas, gaxetas grafitadas, selos mecânicos,

Correias transportadoras industriais.

Peças para britadores e Moinhos, e equipamentos para mineração em geral.

Peças e acessórios novos para veículos automotores.

Pneus e acessórios.

Equipamentos de perfuração de solos e mineração.

Compactadores de solos.

Máquina corta asfalto e concreto.

Equipamentos e peças navais.

Instrumento de medição e aferição.

Peças e equipamentos ferroviários.

Peças e material elétrico e eletrônicos.

Equipamentos de segurança - Epi's.

Estantes de aço, montagem e desmontagem.



Baterias.

Lençol de borracha e peças de borracha em geral:

Equipamentos de sinalização rodoviária.

Motores elétricos, peças, vedações em geral e serviço de recuperação.

Rolamentos para uso industrial, ferroviário e mineração.

Tintas e materiais para pintura.

Materiais elétricos.

Ferragens e ferramentas.

Materiais hidráulicos.

Materiais de construção em geral.

Desenvolvimento, fundição, usinagem e retífica de peças para equipamentos industriais de mineração;

Desenvolvimento e fornecimento de buchas de bronze.

Recuperação de tambores para transportadoras.

Prestação de serviço de colocação de mangueiras peças e acessórios.

Construção de edifícios, reformas, manutenções, reparos, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes.

Manutenção e reparos em pisos em geral.

Execução e elaboração de pisos industriais, comerciais e residenciais.

Execução, cortes e tratamento de juntas de dilatação.

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Manutenção de redes de abastecimento de água e esgoto.

Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas.

Impermeabilização em obras de engenharia civil.

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

OITAVA: Permanecerá de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado na alteração nº 5 e que aqui não foram modificadas.

NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar as cláusulas acima e reformular o contrato social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, que trata do nome empresarial, fantasia, objeto, sede e prazo de duração, do capital e responsabilidade, das quotas, da administração e atribuições, das reuniões, retirada, morte ou exclusão de sócio, do exercício social e balanço intermediário, passando o Contrato Social **CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

Do nome empresarial, fantasia, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

§ Único: A sociedade adota o nome fantasia; **SANEX**.

SEGUNDA – O objeto social da presente sociedade é o comércio, importação, exportação e prestação de serviço de:

Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (conexões, correias para uso industrial, equipamentos pneumáticos, gaxetas e juntas para máquinas industriais, produtos hidráulicos e vedações industriais, retentores, anéis "o-ring" rolamentos para máquinas industriais, rotores para bombas).

Pneumáticos e câmeras-de-ar.

Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo e industrial.

Filtros em geral para equipamentos industriais e de terraplenagem, ambientais e líquidos.

Roletes para correias transformadoras.

Material de perfuração: Bits, punhos, hastes, brocas e luvas.

Cabo de aço e acessórios para diversas aplicações.

Correntes em geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4642983 em 23/03/2018 da Empresa SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43204624954 e protocolo 181239892 - 13/03/2018. Autenticação: C9DE496079647A41CB2AB25E83790D9E82519E1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/123.989-2 e o código de segurança J0Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Manilhas, esticadores e ganchos.
 Extintores de incêndio, abrigo para extintores, hidrantes, mangueiras, acessórios para combate a incêndio.
 Acoplamentos flexíveis e acessórios.
 Moto bombas, bombas submersas, à vácuo, autoescorvante, centrífuga, Hidráulicas,
 Cintas de elevação de cargas, gaxetas grafitadas, selos mecânicos,
 Correias transportadoras industriais.
 Peças para britadores e Moinhos, e equipamentos para mineração em geral.
 Peças e acessórios novos para veículos automotores.
 Pneus e acessórios.
 Equipamentos de perfuração de solos e mineração.
 Compactadores de solos.
 Máquina corta asfalto e concreto.
 Equipamentos e peças navais.
 Instrumento de medição e aferição.
 Peças e equipamentos ferroviários.
 Peças e material elétrico e eletrônicos.
 Equipamentos de segurança - Epi's.
 Estantes de aço, montagem e desmontagem.
 Baterias.
 Lençol de borracha e peças de borracha em geral.
 Equipamentos de sinalização rodoviária.
 Motores elétricos, peças, vedações em geral e serviço de recuperação.
 Rolamentos para uso industrial, ferroviário e mineração.
 Tintas e materiais para pintura.
 Materiais elétricos.
 Ferragens e ferramentas.
 Materiais hidráulicos.
 Materiais de construção em geral.
 Desenvolvimento, fundição, usinagem e retifica de peças para equipamentos industriais de mineração;
 Desenvolvimento e fornecimento de buchas de bronze.
 Recuperação de tambores para transportadoras.
 Prestação de serviço de colocação de mangueiras peças e acessórios.
 Construção de edifícios, reformas, manutenções, reparos, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes.
 Manutenção e reparos em pisos em geral.
 Execução e elaboração de pisos industriais, comerciais e residenciais.
 Execução, cortes e tratamento de juntas de dilatação.
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
 Manutenção de redes de abastecimento de água e esgoto.
 Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas.
 Impermeabilização em obras de engenharia civil.
 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

TERCEIRA – A sociedade têm sua sede social na Av. França nº 1329 conjunto 202, Bairro Navegantes, CEP 90230-220, Porto Alegre, RS, iniciou suas atividades em 12/02/2001 e terá duração por prazo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
Paulo Dutra da Silva	42.500	85,00	42.500,00
Guilherme Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Maria Tereza Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Brunna Diehl Dutra da Silva	2.500	5,00	2.500,00
Total	50.000	100,00	50.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4642983 em 23/03/2018 da Empresa SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43204624954 e protocolo 181239892 - 13/03/2018. Autenticação: C9DE496079647A41CB2AB25E83790D9E82519E1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/123.989-2 e o código de segurança J0Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Da Administração e Atribuições

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida em comum acordo entre os sócios.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente.

§ 2º Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem em conjunto perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

Das Reuniões

SÉTIMA – De acordo com o Anexo 2 da Instrução Normativa nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, os sócios decidem de comum acordo que não haverá a realização de reuniões e assembleias, salvo nas condições de obrigatoriedade previstas na legislação.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

OITAVA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

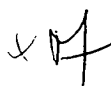
DÉCIMA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.



DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social e Balanço Intermediário

DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA - Poderá ser levantado balanço intermediário quando assim os sócios o deliberarem ou quando for do interesse da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Disposições Finais

DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza efeitos legais.



PAULO DUTRA DA SILVA

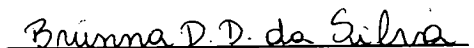
Porto Alegre/RS, 01 de Março de 2018.



GUILHERME DIEHL DUTRA DA SILVA



MARIA TEREZA DIEHL DUTRA DA SILVA



BRUNNA DIEHL DUTRA DA SILVA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.341.779/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:06 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **655A.895E.3E61.A31E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.341.779/0001-60
Razão Social: SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV FRANCA 1329 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90230-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818472302870032

Informação obtida em 19/09/2023 10:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SANEX COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **04.341.779/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25740224**
Autenticação: **35928568**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.341.779/0001-60

Certidão nº: 18508567/2023

Expedição: 03/05/2023, às 02:12:29

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.341.779/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À
Cia de Saneamento de Sergipe – DESO
Rua Campo Brito, 331 – Praia 13 de Julho
Aracaju, SE

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico – PE.077/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por meio do Sr. Guilherme Dutra da Silva, sócio administrador da empresa, portador do CPF. 011.499.270-38 e documento de identidade RG. 9098378566 SSP/RS declara para fins do disposto no subitem 13.5.a do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

Guilherme Dutra da Silva
Sócio Administrador



Eletrobras CGTEE

Rua Maria da Glória 301, Centro Administrativo - Vila Residencial
CEP: 96.495-000 - CANDIOTA - RS

CE DOM-0055/2019

Candiota, 12 de julho de 2019

Ao Senhor
Paulo Dutra
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua França, 1329 Porto Alegre/RS
CEP: 90.320-220

Ref.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.779/0001-60, forneceu CORDÃO DE FIBRA CERÂMICA, para a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, com Sede na Rua Maria da Glória, nº 301, Candiota - RS, CEP 96495-000, conforme abaixo especificado.

Instrumento Contratual: Contrato nº CGTEE/132/2016 - PE16600030

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de CORDÃO DE FIBRA CERÂMICA para a Fase C do Complexo Termoelétrico de Candiota;

Vigência: 12/01/2017 à 12/01/2018 (12 meses);

Valor do Contrato: R\$ 9.339,75;

NF-e: 001.055.

Atestamos, outrossim, que os materiais contratados foram fornecidos de forma satisfatória, atendendo todas as exigências contratuais da CGTEE.

Atenciosamente,

Leandro Terra Messias
Gerente Departamento de Manutenção

cc. GPR/AD/Área:

cc. Emp. Externa:

cc. Empregado(s): Joaquina Helena Vaz Langort, Sergio Eglan Silveira Netto

Gerar energia elétrica com rentabilidade promovendo o desenvolvimento sustentável.



Eletrobras CGTEE

Rua Maria da Glória 301, Centro Administrativo - Vila Residencial
CEP: 96.495-000 - CANDIOTA - RS

CE DOM-0055/2019

Candiota, 12 de julho de 2019

Ao Senhor
Paulo Dutra
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua França, 1329 Porto Alegre/RS
CEP: 90.320-220

Ref.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.779/0001-60, forneceu CORDÃO DE FIBRA CERÂMICA, para a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, com Sede na Rua Maria da Glória, nº 301, Candiota - RS, CEP 96495-000, conforme abaixo especificado.

Instrumento Contratual: Contrato nº CGTEE/132/2016 - PE16600030

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de CORDÃO DE FIBRA CERÂMICA para a Fase C do Complexo Termoelétrico de Candiota;

Vigência: 12/01/2017 à 12/01/2018 (12 meses);

Valor do Contrato: R\$ 9.339,75;

NF-e: 001.055.

Atestamos, outrossim, que os materiais contratados foram fornecidos de forma satisfatória, atendendo todas as exigências contratuais da CGTEE.

Atenciosamente,

Leandro Terra Messias
Gerente Departamento de Manutenção

cc. GPR/AD/Área:

cc. Emp. Externa:

cc. Empregado(s): Joaquina Helena Vaz Langort, Sergio Eglan Silveira Netto

Gerar energia elétrica com rentabilidade promovendo o desenvolvimento sustentável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94192 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 02/05/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 04.341.779/0001-60

Razão Social: SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AV. FRANÇA, 1329 / CONJUNTO 202
NAVEGANTES - 90230-220 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **ALDÉRICO FOIATTO, CRC 41870**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 3.570.370,43 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 50.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 550.788,21.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **1387822994**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – DESO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.12 deste Edital.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 18 de setembro de 2020

Guilherme Dutra da Silva
Sócio Administrador
RG: 1006416695 SJS/RS



À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – DESO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação do Edital, **item 10.1.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023

Guilherme Dutra da Silva
Sócio Administrador



À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – DESO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A **Sanex Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.341.779/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sr. Guilherme Diehl Dutra da Silva, portador do CPF nº 011.499.270-38, DECLARA, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM() OU NÃO (X).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023

Guilherme Dutra da Silva
Sócio Administrador